



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Manhuaçu
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1158756

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação visa atender à necessidade de adequação do novo imóvel da Subseção Judiciária de Manhuaçu, localizado na Rua Capitão Rafael, 75, Centro, para o pleno funcionamento das atividades jurisdicionais. A mudança para o novo espaço, embora represente um avanço em termos de infraestrutura, demanda a realização de serviços de pintura e instalação de rodapés nas divisórias em drywall, recém-instaladas.

Essa medida é crucial para garantir um ambiente de trabalho adequado, salubre e que atenda às necessidades dos servidores e do público atendido. A pintura das divisórias não se resume a um aspecto estético, mas sim a uma ação fundamental para:

- Garantir a durabilidade e a conservação das divisórias: A pintura protege o material contra desgastes, umidade e outros danos, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de manutenções futuras.
- Promover um ambiente de trabalho adequado e acolhedor: Cores e acabamentos adequados contribuem para o bem-estar dos servidores, influenciando positivamente a produtividade e o clima organizacional.
- Assegurar a padronização e a identidade visual da Subseção: A pintura uniforme e em consonância com as normas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região reforça a imagem institucional e a organização do espaço.
- Facilitar a limpeza e a higienização do ambiente: Superfícies pintadas são mais fáceis de limpar, contribuindo para a manutenção de um ambiente saudável e adequado para o trabalho.
 - **Preparo do auditório para evento com desembargadores:** Adicionalmente, a recém-criada sala de auditório necessita de finalização da pintura e instalação dos rodapés, para estar pronta para a recepção dos desembargadores em evento no mês de julho. A conclusão da pintura garante um ambiente apropriado e profissional para o evento.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação do serviço de pintura e instalação de rodapés nas divisórias em drywall não foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, uma vez que a necessidade surgiu em decorrência da mudança para o novo imóvel e da demanda urgente para a realização do evento com os desembargadores em julho, ambas ocorridas após a elaboração do referido plano.

No entanto, a contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução nº 668/2020 do Conselho da Justiça Federal (CJF), que tem como missão "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva". A adequação do novo espaço, por meio da pintura das divisórias, contribui para a criação de um ambiente de trabalho adequado e eficiente, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional de qualidade.

III - Requisitos da contratação

- 1) Considerando a ausência de servidores ou terceirizados com expertise em serviços de pintura de divisórias em drywall, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução da demanda.
- 2) Trata-se de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O serviço é considerado comum, pois é possível definir, por meio de especificações de mercado, padrões de qualidade e desempenho específicos para o objeto, permitindo a comparação das propostas com base no menor preço.
- 3) Requisitos qualitativos: A solução proposta visa a execução da pintura das divisórias em drywall com qualidade, durabilidade e segurança, utilizando tintas de baixo VOC e seguindo as normas técnicas aplicáveis.
- 4) Requisitos quantitativos: A contratação de empresa especializada assegurará a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários para a conclusão dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.
- 5) Requisitos de sustentabilidade: O serviço deverá contemplar, na medida do possível, o melhor aproveitamento dos materiais e recursos, priorizando o uso de tintas com baixo VOC, o gerenciamento adequado dos resíduos e a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das quantidades e dos custos para a contratação do serviço de pintura das divisórias em drywall na Subseção Judiciária de Manhuaçu é a seguinte:

- Pintura das divisórias em drywall: R\$ 25.700,00
- Instalação de rodapés em porcelanato: R\$ 14.500,00
- Total: R\$ 40.200,00

Observação: Os valores apresentados são estimativas preliminares e estão sujeitos a ajustes após a análise detalhada dos orçamentos e a definição do escopo completo dos serviços.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A necessidade de adequação do novo espaço para o retorno dos servidores ao trabalho presencial, previsto para 30/10/2024, e a urgência em preparar o auditório para evento com desembargadores em julho, tornam a contratação do serviço de pintura das divisórias em drywall imprescindível.

A pintura das divisórias em drywall foi identificada como a solução mais adequada, considerando os seguintes fatores:

- **Custo-benefício:** A pintura é uma solução econômica e eficiente para proteger e melhorar a estética das divisórias, evitando a necessidade de substituições ou manutenções mais dispendiosas no futuro.
- **Rapidez na execução:** A pintura é um serviço relativamente rápido, que pode ser concluído dentro dos prazos necessários para a adequação do espaço.
- **Flexibilidade:** A pintura permite a escolha de cores e acabamentos que se adequem à identidade visual da Subseção e às necessidades do ambiente, além de possibilitar futuras alterações caso necessário.
- **Durabilidade:** A pintura adequada protege o drywall contra umidade, desgastes e outros danos, prolongando sua vida útil.
- **Qualidade do ar:** A escolha de tintas com baixo VOC contribui para a qualidade do ar interno, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável.

Diante desses fatores, a pintura e instalação de rodapés nas divisórias em drywall se apresenta como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades da Subseção Judiciária de Manhuaçu.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 40.200,00, conforme indicado nos orçamentos preliminares.

Os créditos para a contratação serão provenientes do Plano Orçamentário 0101 - **REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE MANHUAÇU.**

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura das divisórias em drywall, incluindo portas, já instaladas na nova Subseção Judiciária de Manhuaçu. A pintura será realizada com tintas de baixo VOC, seguindo as normas técnicas aplicáveis e as especificações do fabricante, visando garantir a durabilidade, a estética e a qualidade do acabamento.

Em relação à manutenção, a empresa contratada deverá fornecer orientações sobre a limpeza e conservação da pintura, bem como garantir a correção de eventuais falhas ou danos que possam ocorrer durante o período de garantia, conforme especificado no contrato.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Esta contratação não é passível de parcelamento devido à natureza específica do serviço de pintura das divisórias. A execução do serviço por diferentes empresas poderia comprometer a padronização do acabamento, a qualidade final e a compatibilidade dos materiais utilizados, além de gerar dificuldades na coordenação e fiscalização dos trabalhos. Portanto, é mais eficiente e econômico contratar uma única empresa para a execução completa do serviço.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura das divisórias em drywall visa a otimização dos recursos disponíveis, garantindo:

- **Economicidade:** A pintura adequada protege as divisórias, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de manutenções futuras ou substituições, o que gera economia a longo prazo.
- **Melhor aproveitamento dos recursos materiais:** A empresa contratada utilizará técnicas de aplicação eficientes, evitando o desperdício de tinta e outros materiais, e priorizará o uso de produtos com baixo VOC e de alta durabilidade.
- **Melhor aproveitamento dos recursos financeiros:** A contratação de uma empresa especializada garante a execução dos serviços dentro dos prazos e com a qualidade esperada, evitando retrabalhos e custos adicionais.
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** Ao contratar uma empresa especializada, os servidores da Subseção podem se concentrar em suas atividades principais, otimizando o uso do tempo e dos recursos humanos disponíveis.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

A Administração adotará as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

- Designação de equipe de fiscalização: Será designada uma equipe de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos.
- Verificação da documentação da empresa: Será realizada a verificação da documentação da empresa contratada, incluindo certidões, alvarás e outros documentos necessários para a comprovação da sua regularidade.
- Elaboração do contrato: Será elaborado um contrato detalhado, com todas as cláusulas e condições para a execução dos serviços, incluindo prazos, garantias, formas de pagamento e penalidades em caso de descumprimento.
- Não será necessária capacitação específica, pois os servidores já possuem experiência em fiscalização de serviços similares.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Os impactos ambientais da execução do serviço de pintura das divisórias em drywall serão mínimos, desde que adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- **Utilização de tintas com baixo VOC:** A empresa contratada deverá utilizar tintas à base de água ou com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), que minimizam a emissão de substâncias tóxicas no ar, garantindo a qualidade do ar interno e a saúde dos ocupantes.
- **Gerenciamento adequado de resíduos:** A empresa deverá implementar um plano de gerenciamento de resíduos para a coleta e destinação adequada dos restos de tinta, embalagens e outros materiais utilizados na pintura, garantindo a sua reciclagem ou descarte responsável.
- **Uso consciente de recursos:** A empresa deverá priorizar o uso de água de forma consciente durante a limpeza dos equipamentos e materiais, evitando o desperdício.
- **Logística reversa:** A empresa deverá realizar a logística reversa das embalagens de tinta e outros materiais utilizados, encaminhando-os para reciclagem ou descarte adequado.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação do serviço de pintura e instalação de rodapés nas divisórias em drywall é adequada para o atendimento da necessidade da Subseção Judiciária de Manhuaçu, considerando a mudança para o novo imóvel e a necessidade de adequação do espaço físico para o desempenho das atividades dos servidores. A pintura das divisórias é fundamental para garantir um ambiente de trabalho adequado, seguro e confortável, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional de forma eficiente e com qualidade. Adicionalmente, a pintura do auditório irá viabilizar a recepção de desembargadores em evento marcado pelo Tribunal no mês de julho 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Julio dos Santos, Supervisor(a) de Seção I**, em 25/03/2025, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1158756** e o código CRC **B6E35E37**.

Rua Capitão Rafael, 75 - Bairro Centro - CEP 36900-010 - Manhuaçu - MG
0003827-92.2025.4.06.8001

1158756v8